



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 18 de junho de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 525



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 1.791, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre o recebimento, por meio de doação e a título gratuito, dos equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do empreendimento Residencial Vila das Margaridas, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento Residencial Vila das Margaridas encontram-se sob a responsabilidade do Município no caso de eventuais operações, acidentes, manutenções e, ou imprevistos que possam surgir;

CONSIDERANDO tratar-se apenas de recebimento, por meio de doação, de equipamentos (Água/Esgoto), com o fim de prosseguir com a competente Cessão de Uso para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, na condição de conveniada para a prestação desses serviços.

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber, por meio de doação e a título gratuito, os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, referentes ao empreendimento Residencial Vila das Margaridas, situado na Rua Minas Gerais, nº 1003, Bairro Jacaré, de propriedade de MB4 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.458.732/0001-34, representada legalmente por Marcelo Augusto Zani, inscrito no CP/MF sob o nº 145.387.018-07, conforme descrição e avaliação constante no Termo de Aceitação de Obras nº RJOT 08/2024, expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (Anexo I).

Parágrafo único. O detalhamento dos sistemas de que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, constarão do termo de doação a ser firmado entre doador e donatário.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá conceder, por meio de cessão de uso, a título gratuito, os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata o art. 1º deste Decreto para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP -, na condição de

conveniada da prestação desses serviços, para operação e manutenção dos referidos sistemas de saneamento básico, nos termos do Convênio de Cooperação nº 360/2008, firmado entre este Município e Estado de São Paulo, e do Contrato de Programa nº 161/08, celebrado entre este Município e a SABESP, devidamente autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 1.827, de 17 de outubro de 2008.

Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS nº RJOT 08/2024

OBJETO: ATESTAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS CORRESPONDENTES AOS PROJETOS E PARECERES TÉCNICOS APROVADOS NO DOSSIÊ Nº 16/017.201 – TOMO I a III, REFERENTES AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO **RESIDENCIAL VILA DAS MARGARIDAS**, APTO À DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, POR INTERMÉDIO DE ESCRITURA PÚBLICA, DAS ÁREAS E DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – S.A.A. E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – S.E.S., COM CLÁUSULA DE CONCESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS À SABESP, PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO.

Certificamos para efeitos de ser lavrada a escritura pública de doação do empreendimento ao Município de Cabreúva, e atendimento ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, que as obras pertinentes aos serviços de água e de esgotos do empreendimento em epígrafe **foram executadas e concluídas conforme os projetos aprovados pela SABESP e estão em plenas condições de serem operadas** por esta companhia, assim como transcreveremos abaixo os dados constantes no processo administrativo (dossiê), sobre o representante legal, bem como sobre os dados técnicos correspondentes aos materiais empregados nas obras fornecidos pelo representante do empreendimento.

Empreendimento: Residencial Vila das Margaridas

Endereço do empreendimento: Av. Luiz Jarussi s/n

Município: Cabreúva – SP

Proprietário: MB4 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

CNPJ nº: 14.458.732/0001-34 – **NIRE nº:** 35.225.975.822

Endereço: Rua Nove de Julho, nº 72 – Conj. 92 - São Paulo – SP - CEP 04739-010.

Representante legal:

Marcelo Augusto Zani, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 145.387.018-07, RG nº 19.674.075-7 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Morgado de Mateus, nº 76, apto. 112 – Vila Mariana, município de São Paulo, SP, CEP 04015-050.

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – RJ
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Estrada João Bernardo Filho, 120 – Bairro da Ponte – CEP 13251-690 – Itatiba – SP
Tel. 55 (11) 4894-8185
www.sabesp.com.br

Assinado por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/6F4B-A2AC-024F-5F46> e informe o código 6F4B-A2AC-024F-5F46



**1. OBJETO DE DOAÇÃO****1.1. Sistema de Abastecimento de Água:****Rede de Distribuição:**

- Tubo PEAD PN16 PE100 – 90MM, com peças e conexões: 90,00 m
- Macromedidor eletromagnético Conaut Waterflux DN 80mm: 01 unid
- Válvula de redução de pressão 50mm, marca Angolini:.....01 unid

EEAT:

- Conjunto Motobomba – centrífuga monobloco – Ebara modelo RL-20b:..... 2,00 unid
- Monovia para manutenção dos conjuntos Motobomba:..... 1,00 unid

1.2. Sistema de esgotamento sanitário:**Rede Coletora:**

- Tubo PVC OCRE – Esgoto PB JE DN 150mm, com peças, conexões e 9 poços de visita: 260,00 m

2. ORÇAMENTO DAS OBRAS (materiais e mão de obra)**2.1. Sistema de Abastecimento de Água:**

DESCRIÇÃO:	VALORES			
	Material (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Total (R\$)	Total (UFESP)
Rede de Distribuição de Água				
Tubo PEAD PN16 PE100 – 90MM, com peças e conexões	16.854,15	45.100,00	61.954,15	1.752,10
Macromedidor eletromagnético Conaut Waterflux DN 80mm	24.051,31	12.375,00	36.426,31	1.030,16
Válvula de redução de pressão 50mm, marca Angolini	79.014,96	25.200,00	104.214,96	2.974,26

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – RJ
 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
 Estrada João Bernardo Filho, 120 – Bairro da Ponte – CEP 13251-690 – Itatiba – SP
 Tel. 55 (11) 4894-8185
 www.sabesp.com.br

Não Assinado por 3 passes: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1.doc.com.br/verificacao/6F4B-A2AC-024F-5FA6> e informe o código 6F4B-A2AC-024F-5FA6

D



EEAT	Material (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Total (R\$)	Total (UFESP)
Conjunto Motobomba – centrífuga monobloco – Ebara modelo RL-20b	49.313,00	1.500,00	50.813,00	1.437,02
Monovia para manutenção dos conjuntos Motobomba	6.500,00	1.500,00	8.000,00	226,24
Total do Sistema de Abastecimento de Água:			261.408,42	7.392,77

2.2. Sistema de Esgotamento Sanitário:

DESCRIÇÃO:	VALORES			
	Material (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Total (R\$)	Total (UFESP)
Rede Coletora de Esgotos				
Tubo PVC OCRE PB JE DN 150mm, com peças, conexões e 9 PVs	58.350,00	25.000,00	83.350,00	2.357,18
Total do Sistema de Esgotamento Sanitário:			83.350,00	2.357,18

2.3. Total do Empreendimento (Água+Esgoto):

DESCRIÇÃO:	VALORES	
	(REAIS)	(UFESP-2024)
Total do empreendimento (Água + Esgoto):	344.758,42	9.749,96

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – RJ
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Estrada João Bernardo Filho, 120 – Bairro da Ponte – CEP 13251-690 – Itatiba – SP
Tel. 55 (11) 4894-8185
www.sabesp.com.br

Assinado por: JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/6F4B-A2AC-024F-5FA6> e informe o código 6F4B-A2AC-024F-5FA6





Itatiba, 26 de fevereiro de 2024.

Eng.º Reginaldo Gallinucci
Engenheiro - Divisão Técnica – RJOT
Matr.: 31.4041-1, CREA-SP: 5060672438

Eng.º Joaquim Marins Neto
Gerente Divisão Técnica – RJOT
Matr.: 112.360-6, CREA-SP: 506111698-5

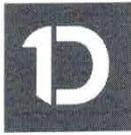
Eng.º Júlio César Mendes
Gerente Setor Técnico de Itatiba – RJD12
Matr.: 109.192

Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí – RJ
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Estrada João Bernardo Filho, 120 – Bairro da Ponte – CEP 13251-690 – Itatiba – SP
Tel. 55 (11) 4894-8185
www.sabesp.com.br



Assinado por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1.doc.com.br/verificacao/6f4b-a2ac-024f-5fa6> e informe o código 6f4b-a2ac-024f-5fa6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F4B-A2AC-024F-5FA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINALDO GALLINUCCI (CPF 077.XXX.XXX-50) em 26/02/2024 08:09:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOAQUIM MARINS NETO (CPF 173.XXX.XXX-44) em 26/02/2024 08:32:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIO CESAR MENDES (CPF 035.XXX.XXX-29) em 26/02/2024 13:27:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/6F4B-A2AC-024F-5FA6>



Portarias

PORTARIA Nº 3.929, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 3302/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “mau procedimento” e “desídia no desempenho das funções”, aptas a eventualmente incidir no art. 482, alíneas “b” e “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3302/2024, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.930, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 3540/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “mau procedimento” e “desídia no desempenho das funções”, aptas a eventualmente incidir no art. 482, alíneas “b” e “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3540/2024, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de junho de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S129/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA

OBJETO: Fornecimento de Refil para filtro de água potável.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 1.795,60

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 20/06/2024

Até 24/06/2024

PERÍODO DE LANCES

De 25/06/2024 AS 8:00 hs

Até 25/06/2024 AS 14:00 hS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM

Link: www.novobbmnet.com.br

Aviso de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

PROCESSO Nº 3229/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO



DE AMBULÂNCIAS

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

04/07/2024- 08h59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 04/07/2024 -

09h

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 385.200,00**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024****PROCESSO Nº 3500/2024****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR

ITEM

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, PROGRAMA MELHOR EM CASA E ATENÇÃO BÁSICA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**

02/07/2024 - 08h59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 02/07/2024 -

09h

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:**

ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	3-4
ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO	1-2

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 523.673,38**Atas de registro de preço****-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 00025/2024****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL**Contratada:** NSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**Período:** 12 (doze) meses.**DATA:** 18/06/2024 ITEM 01 - VALOR: 17,4500;



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 20.415.385/0001-65

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas e hospedagens para os vereadores Carlinhos, Devani, Eduardo e Marcelo e chefe de gabinete (5 pessoas) para viagem institucional, representando a Câmara Municipal de Cabreúva em Brasília, no período de 17 a 19 de junho de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.867,16 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

.....

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de seguros para dois veículos modelo Prisma da frota da Câmara Municipal de Cabreúva.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.448,44 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva